



ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2211 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.957.817,17 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do **Superávit Financeiro**, verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0022 – **Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade**, na forma do anexo II no valor total de R\$3.492.316,36 (Três milhões quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 012/GP/2013
Projeto de Lei nº 094/2013
Autor: Executivo Municipal